



**CBH-PS**

## **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-PS 008/2015 de 18 de junho de 2015**

*“Estabelece Edital para elaboração da revisão e atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2 e dá outras providências”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** a Lei estadual 7.663/1991, que instituiu a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter;

**Considerando** a Deliberação CRH 146/2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacias e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos;

**Considerando** que o Plano de Bacias é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos na UGRHI-2;

**Considerando** a desistência do tomador que iria realizar o trabalho de Revisão e Atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2;

**Considerando** as reuniões do GT-TR, realizadas em 05/05/2015, 02/06/2015 e 15/06/2015, onde se tratou das regras para nova seleção de tomadores;

**Considerando** que o CBH-PS não pode deixar de realizar a revisão e atualização de seu Plano de Bacias por conta de suas atribuições legais, bem como normas do CRH, especialmente as Deliberações CRH 146/2012, 147/2012 e 159/2014.

#### **Delibera:**

Artigo 1º - As propostas apresentadas pelos proponentes deverão atender ao anexo I - Termo de Referência para Revisão e Atualização do Plano de Bacias e dos Indicadores de Planejamento e Gestão da UGRHI-2 e seu anexo, disponibilizado pelo CBH-PS na sede de sua Secretaria Executiva, bem como às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pela Deliberação CRH 146 de 11/12/2012.

§1º- As solicitações deverão estar de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

§2º- O solicitante deverá estar enquadrado como tomador do FEHIDRO, conforme o MPO.

§3º- O solicitante que estiver em situação de inadimplência técnica ou financeira não poderá solicitar recursos.

§4º- O interessado deverá apresentar uma cópia impressa do termo de referência e demais documentos, atendendo o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

§5º- O interessado deverá atender ao Edital do Anexo II desta Deliberação.

Artigo 2º- A CT-PL, com apoio da Secretaria Executiva, ficará responsável pela análise e seleção da proposta cujo objeto seja a Revisão e Atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2, tendo como parâmetro o limite máximo de R\$ 1.500.000,00 para execução dos serviços, conforme critérios e requisitos da presente Deliberação.



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 -Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

**CBH-PS**

Artigo 3º- Caberá a Secretaria Executiva a análise dos documentos e certidões dos proponentes para fins de habilitação no processo.

Artigo 4º- Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução do Plano de Bacias do CBH-PS, sob a coordenação da Secretaria Executiva do CBH-PS.

§1º- Os membros do GT-PLAN - Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Execução do Plano de Bacias - serão indicados pela CT-PL com a participação de um membro de cada câmara técnica do CBH-PS.

§2º- Poderão participando GT-PLAN, como convidados, técnicos de notório saber e experiência na área.

Artigo 5º-Para fins desta seleção não se aplica o disposto no inciso VII do artigo primeiro da Deliberação CBH-PS 007/2012.

Artigo 6º- A contrapartida exigida do tomador para este projeto será nula.

Artigo 7º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser aprovada pelo Plenário do CBH-PS.

Taubaté, 18 de junho de 2015.

**Walker Ferraz**  
Presidente

**Ana Maria de Gouvea**  
Vice-Presidente

**Fabricio Cesar Gomes**  
Secretário Executivo



**CBH-PS**

## **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

### **ANEXO II DA DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-PS 008/2015 de 18/06/2015 EDITAL DE CHAMAMENTO ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE BACIAS DA UGRHI-2**

#### **1. PREÂMBULO**

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul, com sede no Largo Santa Luzia, 25, Município de Taubaté-SP, CEP: 12.010-510, conforme conteúdo da Deliberação Ad Referendum CBH-PS 008/2015, torna público a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará seleção de tomador especializado, conforme exigências do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO vigente, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, nos termos das Deliberações CRH 146/2012, 147/2012 e 159/2014 que estabelecem os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica, do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos e dos indicadores de gestão das Bacias Hidrográficas.

#### **2. OBJETO**

Constitui objeto deste edital a seleção de tomador para Elaboração da Revisão e Atualização do Plano de Bacias da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI-2-Paraíba do Sul, em conformidade com o anexo I da Deliberação Ad Referendum CBH-PS 008/2015, bem como da Deliberação CRH 146/2012 (Roteiro para Elaboração do Plano de Bacia) e demais normas mencionadas no preâmbulo, bem como documentos exigidos pelo Manual de Procedimento Operacionais do FEHIDRO, os quais são parte integrante desta seleção, visando a formalização de contrato junto ao FEHIDRO para a execução do referido objeto.

#### **3. LOCAL, DIA E HORA**

- i) O empreendimento deverá estar Cada proponente deverá apresentar uma mídia digital mais três vias com dois envelopes lacrados em cada via, sendo que um conterà a documentação para habilitação e o outro a proposta técnica.
- ii) O cadastramento do empreendimento no sistema FEHIDRO (SINFEHIDRO) será realizado pelo tomador somente após a seleção do mesmo pela CT-PL, devendo ser realizado imediatamente após o tomador ser informado pela Secretaria Executiva sobre a seleção de seu empreendimento.
- iii) Os envelopes lacrados e identificados relativos às propostas serão recebidos pela Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, até as 11h30 do dia 25/06/2015, no endereço descrito no preâmbulo.
- iv) Os envelopes, lacrados e identificados, contendo a parte documental serão abertos pela Secretaria Executiva para fins de habilitação, e os que contiverem as propostas técnicas serão abertos na próxima reunião da Câmara Técnica de Planejamento, imediatamente após a entrega das propostas para hierarquização.
- v) A Secretaria Executiva informará os proponentes, no dia 25/06/2015, sobre eventuais documentos faltantes ou complementações necessárias, sendo que as mesmas deverão ser entregues até as 16h00



**CBH-PS**

## **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

do dia 26/06/2015 na Secretaria Executiva.

vi) A Secretaria Executiva divulgará, por meio eletrônico até as 18h00 do dia 26/06/2105, o resultado da habilitação.

### **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- i) Poderá participar da Seleção toda e qualquer instituição, conforme item 4.1.1.4 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.
- ii) Caso o Proponente não seja especializado na elaboração de planos de bacia, o mesmo deverá apresentar termo de intenção de parceria com instituição que atenda a esse requisito.
- iii) O Proponente deverá apresentar o acervo técnico do seu corpo técnico e da instituição parceira.
- iv) A liberação da primeira parcela do Contrato FEHIDRO ficará condicionada a apresentação do Plano de Trabalho por parte do proponente, e não poderá exceder o prazo de trinta dias da aprovação do projeto pelo Agente Técnico.
- v) Não será admitida a participação de pessoas jurídicas nas seguintes condições:
  - a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b) Declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que tenham sido suspensas de contratar com o FEHIDRO.

### **5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

- i) No local, data e horário mencionados no item 3, cada proponente deverá apresentar uma via dos documentos e proposta técnica, em envelope fechado com os seguintes dizeres em sua parte externa:
  - a) Indicação da Seleção;
  - b) Nome e endereço do proponente.

### **6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- i) Os membros da Câmara Técnica de Planejamento, na data estabelecida no inciso iii do Item 3, analisarão e selecionarão a melhor proposta, quando será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros presentes, segundo os procedimentos definidos no MPO e neste edital.
- ii) A proposta que atender a todos os critérios dos itens 2 a 4 deste edital e apresentar o menor preço será selecionada.
- iii) Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de proponentes retardatários.
- iv) É facultado à Câmara Técnica de Planejamento e a Diretoria do CBH-PS, em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a seleção.

### **7 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - SANÇÕES E PENALIDADES**

- i) O contrato a ser firmado junto ao FEHIDRO terá vigência de acordo com as normas do mesmo e respeitado os prazos estabelecidos no item 4.5.



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 -Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

**CBH-PS**

- ii) O não cumprimento do prazo disposto no item anterior, bem como o escopo do contrato, sujeitará o adjudicatário às penalidades previstas no MPO.

### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- i) Consultas para dirimir dúvidas do presente edital deverão ser formuladas à Secretaria Executiva, com até 03 (três) dias de antecedência da data marcada para entrega dos envelopes das propostas.
- ii) As eventuais dúvidas da CT-PL ou casos omissos neste Edital serão decididos pelos membros presentes na reunião da Câmara Técnica no ato da abertura dos envelopes, e encaminhados ao Plenário para referendo.

Taubaté, 18 de junho de 2015.